

Jaboticabal, 08 de Dezembro de 2020

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA DO HOSPITAL SÃO

MARCOS - 2021

1 – INSCRIÇÕES:

1.1 - Estarão abertas, no período de 08 de Dezembro de 2020 a 15 de Janeiro de 2021, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Especialização em Psiquiatria do Hospital São Marcos em Jaboticabal/SP (acreditado desde abril de 2019 pela Associação Brasileira de Psiquiatria)

1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos critérios de avaliação, progressão e exclusão da respectiva área de atuação e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo ora estabelecidas, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília - DF.

2 – ESPECIALIDADES:

2.1 - Para candidatos com acesso direto

ÁREA: Psiquiatria

DURAÇÃO: 03 anos

VAGAS ABERTAS: 09

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição dar-se-á via internet, no endereço <http://www.hospitalsaomarcos.com/> oportunidade em que o candidato preencherá o formulário, devendo imprimi-lo e efetuar depósito identificado referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no banco no Banco Bradesco S/A, JNBP FACTORING

FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 29.012.529/0001-07 agência 0394, conta corrente 0010320-9, ou ainda, pessoalmente na secretaria do Centro de Estudos do Hospital São Marcos. A inscrição será considerada efetivada quando se der a compensação bancária.

3.2 – Caso a inscrição seja aceita, será encaminhado ao candidato, no endereço de e-mail fornecido, o comprovante de inscrição, contendo o número de inscrição, o nome, o número e o tipo do documento de identidade, a indicação do endereço e da sala onde fará a prova e eventuais outros elementos de interesse.

4 – SELEÇÃO:

A seleção constará de 2 fases:

4.1 - O **exame escrito** será realizado no dia **23 de Janeiro de 2021**, com início previsto para às **09:00 horas** em Jaboticabal/SP. Local será definido após encerramento das inscrições e divulgado no site <http://www.hospitalsaomarcos.com/> a partir de 16 de Janeiro de 2021. Não será permitida aos candidatos a entrada em sala após a distribuição dos cadernos de questões. Esta fase será constituída de 50 testes, cada um com quatro alternativas referentes às áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, tendo duração de 3 (três) horas. Terá peso 7.

4.1.1 - No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade original e do comprovante de inscrição.

4.1.2 - Serão considerados documentos de identidade (recomendando-se que tenham sido expedidos há, no máximo, 10 anos): carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de

habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.4 - No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data Bank, walkman, equipamentos eletrônicos de transmissão de dados tais como agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravadores ou similares). Eventuais equipamentos da espécie, portados pelos candidatos, serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.1.5 - A Coordenação não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.2 – Entrevista e arguição do *curriculum vitae*. Será realizada no dia **24 de Janeiro de 2021**, com início previsto para às **09:00 horas** no Anfiteatro do Hospital São Marcos, situado à Av. Aristides Bellodi, 100 - Bairro Jardim São Marcos, Jaboticabal/SP. Para essa fase, serão convocados duas vezes o número de vagas. Dezoito (18) candidatos serão convocados. Em caso de empate de nota do 18º colocado, serão convocados todos os candidatos com esta nota. Terá peso 3. A lista dos candidatos será divulgada no dia 30 de janeiro de 2021 as 18 horas na Recepção do Hospital São Marcos.

4.2.1 - No dia da realização da entrevista e arguição do *curriculum vitae*, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início munido de documento de identidade original e do comprovante de inscrição.

4.2.2 - Serão considerados documentos de identidade (recomendando-se que

tenham sido expedidos há, no máximo, 10 anos): carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.2.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2.4 – O candidato deverá comparecer perante os examinadores munido do resumo do *curriculum vitae* (anexo II) e do *curriculum vitae* completo, com todos os comprovantes, incluindo o histórico escolar do curso médico. Os comprovantes do *curriculum vitae* poderão ser apresentados em cópia simples, não sendo necessária a autenticação.

4.2.5 - A ausência do candidato a qualquer uma das fases implicará na sua eliminação do processo.

5 - RESULTADO FINAL:

5.1 - O resultado final estará disponível via internet através do site <http://www.hospitalsaomarcos.com/> a partir do dia 25 de Janeiro de 2021.

5.2 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota no exame escrito e em segundo lugar a nota da arguição curricular. Persistindo, será adotado o critério de maior idade.

5.3 - Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, contados da data da publicação do resultado final, para interposição de recurso, que deverá ser formalizado em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, abordando de forma pormenorizada as razões do candidato para revisão das notas. A mensagem deverá ser dirigida exclusivamente ao e-mail centrodeestudos@hospitalsaomarcos.com

5.4 - Será admitido somente um recurso por candidato. Uma vez apresentado, não poderá o candidato inová-lo, com outras razões, ou repetir aquelas já constantes da primeira manifestação.

5.5 - Para contagem do prazo mencionado neste subitem, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento. Os recursos que derem entrada após as 18 horas do último dia (considerada a data do sistema) ou que forem destituídos de razões circunstanciadas serão arquivados sumariamente.

5.6 - Vencido o prazo mencionado no subitem anterior e depois de analisados os eventuais recursos interpostos, o Presidente do Centro de Estudos do Hospital São Marcos homologará o resultado final da seleção.

5.7 - O provimento de um recurso aproveita a todos os candidatos que se encontrem na mesma situação, tenham ou não apresentado pedido de revisão.

5.8 - Toda a documentação relativa à seleção será destruída por processo mecânico ou incinerada após a data mencionada. Os dados do processo seletivo serão mantidos em arquivos informatizados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação do concurso.

6 – DA MATRÍCULA:

6.1 - O candidato aceito assinará de 01 a 12 de fevereiro de 2021 o contrato padrão de matrícula ou documento equivalente, pelo qual se submeterão às condições do Curso de Especialização e aos regulamentos vigentes, e concordando com os critérios de avaliação, progressão e exclusão do Programa.

6.1.1 - Para essa matrícula, deverão apresentar obrigatoriamente:

Currículo tipo Lattes, de preferência não encadernado;

1 Foto 3X4;

Fotocópia do diploma de médico;

Fotocópia do CPF, da Cédula de Identidade e do Título de Eleitor;

Fotocópia da carteira do C.R.M.;

Fotocópia do Cartão SUS (retirar número em Posto de Saúde ou Prefeitura da cidade de origem);

Número de inscrição no INSS (a inscrição poderá ser feita pelo site: www.previdenciasocial.gov.br);

Fotocópia e Original da Carteira de Vacina atualizada com as seguintes vacinas:

✓ Febre Amarela

✓ Hepatite B

✓ MMR (Tríplice Viral)

✓ Tétano (Dupla Adulto).

6.2 - Caso o candidato aprovado esteja inscrito no CRM de outro estado, deverá apresentar, juntamente com os documentos do item anterior, protocolo de pedido de registro no CRM - SP, devendo estar com inscrição definitiva até o dia 31/03/2021

6.3 - Os candidatos aceitos deverão entrar em exercício no dia 01 de março de 2021, sob pena de serem considerados desistentes.

6.4 - Os candidatos que não atenderem as datas dos itens anteriores serão considerados desistentes. Nesta hipótese, ou havendo desistência formal, será convocado um suplente para assumir imediatamente a vaga, respeitado a ordem de classificação dos candidatos.

6.5 - As convocações, na forma do item anterior, serão feitas de modo que o candidato assuma as atividades imediatamente, respeitando o limite máximo de 31/03/2021.

7 – O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

7.1 - Aos Especializandos serão assegurados:

- Refeições no HSM;

- Licença, a contar do evento, por 8 dias em virtude de casamento e por 3 dias devido a falecimento de parente até 2º grau.

- Um “day-off” para compensar a ausência da bolsa de estudos.

OBS: os respectivos “day-offs” serão determinados por comum acordo entre os Médicos Especializandos e o coordenador do Curso de Especialização, por ordem de classificação. No máximo 02 (dois) Médicos Especializandos poderão tirar o “day-off” no mesmo dia da semana.

7.2 - As atividades dos Médicos Especializandos serão desenvolvidas não somente na sede do HSM, mas também no pronto-socorro do convênio médico São Francisco, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e do Serviço de Residência Terapêutica e Longa Permanência do HSM.

7.3 - A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico;

f - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

1.1 - Candidatos que se enquadrem nos critérios previstos poderão solicitar a isenção de cobrança de taxa de inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio (anexo II). O formulário deverá ser enviado eletronicamente, digitalizado em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios da condição indicada.

1.2 - Em quaisquer das situações descritas o candidato está obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica a que se

candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

1.3 - O candidato será comunicado por e-mail sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido.

2 - O candidato estudante que estiver matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação, e que perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado, poderá, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, inscrever-se com desconto de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente a 50% do valor da taxa de inscrição.

2.1 - Esta opção deverá ser exercida no formulário eletrônico de inscrição.

2.2 - O candidato que utilizar a redução tratada no subitem anterior deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formato PDF, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação, e de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, do próprio candidato, de sua condição de desempregado.

3 - Por ocasião da matrícula, serão exigidos os documentos originais, encaminhados.

4 - Será eliminado do concurso o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição aos requisitos previstos nos subitens anteriores, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução ou a isenção de que trata este edital.

5 - A eliminação mencionada no subitem anterior, garantida ao candidato a ampla defesa, implicará na anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6 - Em cumprimento à Lei Federal nº 12.871/2013 será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) à nota de todas as fases dessa seleção pública, ao candidato que tiver realizado o Programa de Valorização do

Profissional da Atenção Básica (PROVAB) integralmente (ao menos 1 ano de programa) e que efetue sua inscrição impreterivelmente até o dia 15 de Janeiro de 2021 apresentando o comprovante de conclusão do Programa.

6.1 - Para ter direito a esse benefício, o candidato deve, no momento da inscrição, informar e comprovar que cumpriu integralmente o programa, durante, ao menos, o período de um ano.

6.2 - A pontuação adicional do PROVAB não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

6.3 - Para confirmar que terá direito à bonificação, o candidato deverá anexar, durante a inscrição, o Certificado de Conclusão do Programa (documento digitalizado, em formato PDF), emitido pelo órgão competente.

6.4 - Caso o candidato não anexe o documento solicitado, não tenha concluído um ano do programa, já tenha utilizado o benefício em outro programa ou não apresente documento considerado válido, o benefício indicado neste item não será computado.

7 - Findo o prazo indicado (15/01/2021) e após o respectivo processamento, será publicada lista dos candidatos que tiverem a bonificação do PROVAB deferida ou indeferida.

7.1 - Da lista mencionada no item anterior caberá recurso no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis.

7.2 - O candidato que tiver o benefício do PROVAB desconsiderado não será excluído do certame, podendo concorrer sem a pontuação.

ANEXO II - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Esclarecimentos iniciais: O candidato será responsável pelo fornecimento de documentação que comprove sua condição de isento. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo. A comissão organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, maiores esclarecimentos sobre a situação financeira do candidato e de seus familiares, podendo ser necessário o envio de documentos adicionais.

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME: (nome completo, sem abreviatura)

1.2. DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: (anexar cópia frente e verso do documento de identidade)

1.3 ESTADO CIVIL: (casados - anexar cópia da certidão de casamento)

1.4 ENDEREÇO:

1.5 TELEFONES:

2. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO:

2.1. NOME INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE ORIGEM:

2.2. NATUREZA DA INSTITUIÇÃO: () pública () privada

2.3. Frequentou curso preparatório para residência médica? () sim () não

Caso o candidato tenha frequentado tais cursos, deverá especificar como foi feito o pagamento deste curso. Nos casos em que não foi o responsável pelo

pagamento do curso deverá anexar declaração da pessoa que arcou com o curso.

3. MOTIVO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
Considero-me com o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Programa de Residência Médica, nos termos da RESOLUÇÃO CNRM N° 7 de 21/10/2010, pois (assinalar apenas uma opção):

A) CANDIDATOS SEM RENDA PRÓPRIA MEMBRO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA:

sou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovo com os documentos em anexo ser membro de família de baixa renda e que a renda familiar mensal é igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual é igual ou inferior a dois salários mínimos.

possuo inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e informo que o meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto federal nº 6.135/2007.

B) CANDIDATOS COM RENDA PRÓPRIA, QUE ARCAM COM SUAS PRÓPRIAS DESPESAS SEM AJUDA FINANCEIRA DE OUTROS MANTENEDORES/FAMÍLIA:

a taxa de inscrição é superior a 30% (trinta por cento) do meu vencimento/salário mensal e não tenho dependente, conforme documentos em anexo.

a taxa é superior a 20% (vinte por cento) do meu vencimento/ salário mensal do candidato e possuo até dois dependentes, conforme documentos em anexo.

() a taxa é superior a 10% (dez por cento) do meu vencimento/ salário mensal do candidato e tenho mais de dois dependentes, conforme documentos em anexo.

4. CONDIÇÕES PROFISSIONAIS: O candidato deverá informar sua fonte de renda e como vem se mantendo. Deverá incluir documentos comprobatórios relacionados à sua renda e de todos os membros de sua família, como, por exemplo, declaração anual de imposto de renda de pessoa física, carteira de trabalho e/ou comprovante de rendimentos provenientes de aposentadoria, alugueis, ou outras fontes.

5. DECLARAÇÕES ADICIONAIS: Declaro, diante das condições acima, que estou obrigado a comprovar não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência a que me candidato e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, conforme prova documental que agora faço e anexo a este formulário, oriunda da Instituição de Ensino. Declaro, ainda, que junto à documentação que comprova a condição acima assinalada e que as informações prestadas neste documento são verdadeiras. Informo, por fim, estar ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data:

Assinatura do candidato: (Conforme o documento de identidade)

**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO
(ESTUDANTE) - Lei Estadual nº 12.782/2007**

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

DECLARO, sob pena, das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/2007, que me encontro na condição de desempregado (a).

Local e Data.

Assinatura do candidato (Conforme o documento de identidade)

OBS: O candidato deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formado PDF, além da presente declaração, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no

período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação.

ANEXO III TABELA DE AVALIAÇÃO – 2ª FASE

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Aproveitamento durante a graduação: Histórico Escolar	MÉDIA 9,1 – 10: 3,0 MÉDIA 8,1 – 9: 2,5 MÉDIA 7,1 -8: 2,0 MÉDIA 6,1 -7: 1,5 ABAIXO DE 6: 1,0	Até 3,0 pontos	
Relacionados ao Currículo	Monitoria: duração mínima de 6 Meses (no máximo 4 monitorias): 0,25 cada Estágio: duração mínima de 360 horas ou 1(um) ano (no máximo 2 estágios): 0,25 cada	Até 1,0 ponto	
Participação em Pesquisa	Bolsa de Iniciação Científica (no máximo 4): 0,5 cada Trabalho publicado em Revista com Corpo Editorial (no máximo 4): 0,5 cada Resumo de trabalho publicado em anais de Congresso Científico (no máximo 5): 0,2 cada	Até 2,0 pontos	
Congressos, jornadas e atividades afins	Relacionados à área específica da vaga pleiteada (no máximo 5): 0,2 cada Não relacionados à área específica da vaga pleiteada (no máximo 3): 0,1 cada	Até 1,0 ponto	
Avaliação do entrevistador (Dr. Gerardo)	A critério do entrevistador	Até 3,0 pontos	
Total		Total máximo: 10	Pontos:

Prof. Dr. Gerardo Maria de Araujo Filho

Coordenador do Curso de Especialização em Psiquiatria

Coordenador do processo seletivo

Vice-presidente do Centro de Estudos do Hospital São Marcos

Dr. Paulo Miki Junior

Diretor-presidente do Hospital São Marcos S/A

Presidente do Centro de Estudos do Hospital São Marcos